



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06020000071/20	11/03/2020 10:29:03	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00345834-6 / BRAULIO MARTINS MENDES		2.2 CPF/CNPJ: 000.516.606-36	
2.3 Endereço: RUA VINTE E QUATRO, 254		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ITUIUTABA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-078
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00318653-3 / CLÁUDIO IVAN BITONDI PARISI		3.2 CPF/CNPJ: 063.302.198-93	
3.3 Endereço: FAZENDA SANTA ROA, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: GURINHATA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.310-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Canto do Buriti		4.2 Área Total (ha): 53,7613	
4.3 Município/Distrito: GURINHATA/Sede		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 59.590		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: 01
		4.8 Comarca: ITUIUTABA	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 640.200	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.881.000	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 16,74% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	
Cerrado	Área (ha) 53,7613
<b>Total</b>	<b>53,7613</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	
Nativa - sem exploração econômica	Área (ha) 1,7240
Infra-estrutura	0,5711
Pecuária	51,4662
<b>Total</b>	<b>53,7613</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,7240
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	2,0722	
		Outro: pastagem e barrimento	0,5711	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		0,7600	ha	
Reg. Reserva Legal - Desoneração - Portaria 204		10,0000	ha	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		141,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		0,7600	ha	
Reg. Reserva Legal - Desoneração - Portaria 204		10,0000	ha	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		102,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>				<b>Área (ha)</b>
Cerrado				49,3940
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>				<b>Área (ha)</b>
Outro - pastagem				49,3940
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	22K	640.343	7.880.691
Reg. Reserva Legal - Desoneração - Portaria 204	SAD-69	22K	640.315	7.880.897
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em m	SAD-69	22K	640.318	7.880.975
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>
Agricultura		plantio de cana de açúcar		49,3940
<b>Total</b>				<b>49,3940</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
LENHA FLORESTA NATIVA		100,00	M3	
MADEIRA BRANCA	jatoba	10,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa a media.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - pastagem

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Canto do Buriti registrado sob nº 59590 livro 02 do SRI de Ituiutaba. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 640200(X) e 7881000(Y) de ecossistema Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura argilosa com declividade variando de 0 a 10º e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 10,76ha e será averbada em cartório. O imóvel não dispõe de cobertura suficiente a averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação em vigor possuindo somente 1,7242ha de vegetação nativa que corresponde a 0,32% em APP (Vereda) os quais servirão para compor a Reserva Legal. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG-3129103-0625111E60E524D7B9A8E71A0CF7E2400 CADASTRADO 09/04/2015 da propriedade contígua as matrículas 59.591, 20.043 e 19.964 do CRI de Ituiutaba perfazendo um total de 212,13ha confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP da propriedade é formada pelo Córrego do Açude com área total de 4,3673ha, sendo 1,7240ha em vegetação nativa (Vereda) e 2,6433ha de pastagem e barramento.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helieta apiculata (Amarelinho), Pterydotum emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, várias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 141 arvores isolada como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pterydotum emarginatus (sucupira branca), Dipteryx alata (baru), Helieta apiculata (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 49,3940ha de pastagem porem fica liberada somente o corte de 102 arvores e arbustos devido algumas espécies tratar-se de arvores que a critério técnico deverão permanecer na área autorizada e a limpeza de pasto e aproveitamento de material lenhoso resultado de intempéries durante anos são passíveis de intervenção ambiental

A 2ª solicitação de empreendedor e a regularização da área de Reserva Legal, porém com a publicação da Lei 20.922/13 em seu art. 35, I e II, bem como o art.15, I da lei 14.309/2002 será admitido pelo órgão ambiental competente o cômputo em área de preservação permanente no cálculo do percentual da reserva legal, desde que não implique conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo das áreas de vegetação nativa existentes e em processo de recuperação.

A propriedade em questão possui somente 1,7242ha de vegetação nativa que corresponde a 0,32% em APP (Vereda) dos quais será utilizado somente 0,76ha compor a Reserva Legal a legislação vigente lei 20.922/13, procedendo a averbação de 0,76ha na área perimetral do imóvel e o restante, ou seja, 10,00ha conforme o art. 38 III, § 5º ou seja no mesmo Bioma Cerrado na forma de Compensação Social. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente

Como medida mitigadora o proprietário deverá fazer os trabalhos de conservação de solo, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva para evitar queimada. Deverão ficar na área de intervenção 01 Caryocar brasilienses (pequi) e 38 Dipteryx alata (baru) em consonância a Lei 1.144/15 regulamentada pelo DEC.062/15 do município de Gurinhatã.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 13 de março de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**